

## EDITAL 13/2018 - PPGADM

### PROCESSO SELETIVO - DOUTORADO EM ADMINISTRAÇÃO 2019

#### 1. PREÂMBULO

1.1. A Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Administração da Universidade Federal do Paraná, no uso das suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a Resolução 32/17-CEPE, a qual estabelece normas gerais únicas para os cursos de pós-graduação stricto sensu (mestrado e doutorado) da Universidade Federal do Paraná;
- a Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, a qual estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;
- a Lei nº 9.784 de 29 de janeiro de 1999, a qual regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal;
- o Regimento Geral da Universidade Federal do Paraná;
- as normas internas do Programa de Pós-graduação em Administração da Universidade Federal do Paraná; e
- a Recomendação nº 09/2016 da Procuradoria da República no Estado do Paraná;

#### RESOLVE:

Estabelecer datas, critérios e procedimentos para a seleção e admissão ao Curso de Doutorado do Programa de Pós-graduação em Administração, na forma deste Edital.

1.2. As inscrições para o processo seletivo do curso de DOUTORADO do Programa de Pós-Graduação em ADMINISTRAÇÃO, para o ano letivo de 2019, estarão abertas no período de **01 de agosto de 2018 a 17 de outubro de 2018**, segundo as normas deste Edital.

1.3. As vagas deste Edital destinam-se a candidatos brasileiros ou estrangeiros residentes no País.

1.4. Poderão participar candidatos que já concluíram o curso de mestrado em qualquer área de conhecimento, reconhecido pela CAPES. Para curso de

mestrado realizado no exterior deverá ser apresentado o documento de revalidação em território nacional. Os candidatos selecionados que possuírem título de mestre em Administração de outro Programa (que não do PPGADM-UFPR) deverão solicitar análise de equivalência de créditos do mestrado, e poderá ser exigida a realização de disciplinas adicionais para sua formação, além dos requisitos do doutorado. Os créditos obtidos nessas disciplinas complementares não contarão como créditos para obtenção do título de doutor.

1.5. Poderão inscrever-se candidatos em fase de conclusão de curso de mestrado, desde que apresentem no ato da matrícula declaração comprobatória de conclusão do curso de mestrado.

1.6. Informações sobre o PPGADM-UFPR podem ser obtidas na página eletrônica [www.ppgadm.ufpr.br](http://www.ppgadm.ufpr.br), por e-mail: [ppgadm@ufpr.br](mailto:ppgadm@ufpr.br) ou na secretaria do Programa, no Campus III, Sociais Aplicadas, Setor de Ciências Sociais Aplicadas, Jardim Botânico, localizado à Av. Prefeito Lothário Meissner, nº 632, 2º andar, CEP 80.210-170, Curitiba, PR.

## 2. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

2.1. As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas pelo candidato exclusivamente no endereço eletrônico indicado no caput do item 2.3. O período de inscrição inicia-se em **01/08/2018** e termina no dia **17/10/2018 às 23:59h, horário de Brasília**. Todos os documentos comprobatórios deverão ser anexados ao Formulário Eletrônico de Inscrição **no ato da inscrição** e em formato PDF. Não serão aceitas inscrições presenciais ou por meio postal.

2.2. O candidato deverá optar por uma dentre as três linhas de pesquisa indicadas no item 4 deste edital. Essa opção deverá ser informada no Formulário Eletrônico de Inscrição.

2.3. No ato do preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição, disponível em:

<http://www.prppg.ufpr.br/siga/visitante/processoseletivo/index.jsp?sequencial=1002>, deverão ser anexados eletronicamente os seguintes documentos, que não podem ultrapassar o tamanho total de 50 MB:

- a) Cópias dos documentos de identidade e do CPF e, para candidatos estrangeiros, cópia do passaporte com visto de residência no País, do RNE (ou da cédula de identidade emitida pela Polícia Federal Brasileira);
- b) Proposta de Pesquisa de doutorado que contemple, no mínimo, os seguintes itens: introdução, contendo (tema, objetivos, justificativa); fundamentação teórica; metodologia; e referências bibliográficas, com o máximo de 15 páginas;
- c) Certificado ou comprovante do teste da Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Administração (ANPAD) realizado no período de setembro de 2016 a setembro de 2018. O Certificado ou comprovante deverá ser anexado no campo "Outros documentos conforme edital" no formulário eletrônico de inscrição;
- d) Comprovante de proficiência em língua inglesa, com a apresentação do resultado nos exames TOEFL ou Cambridge. Serão aceitos comprovantes de proficiência em língua inglesa realizados no período entre setembro de 2016 a setembro de 2018. A proficiência não será exigida para nativos de países de língua inglesa;
- e) Cópia do histórico escolar da graduação e do mestrado; cópia do diploma do curso de graduação e do curso de mestrado ou da declaração de provável conclusão do curso de mestrado;
- f) Curriculum vitae no modelo Lattes/CNPq (disponível em <http://lattes.cnpq.br/>) com documentação comprobatória;
- g) 1 (uma) fotografia atual em tamanho quadrado (3x3; 4x4; nxn);
- h) Para candidatos estrangeiros, comprovante de proficiência em língua portuguesa – Celpe-Bras.

### 3. DAS VAGAS

Serão selecionados **no máximo 24** (vinte e quatro) candidatos, sendo no máximo 08 (oito) em cada linha de pesquisa. Já estão computadas neste número as vagas destinadas a servidores da UFPR, segundo Resolução Nº 32/17–CEPE, Art. 23, §3

#### 4. DAS LINHAS DE PESQUISA DO PROGRAMA E POSSÍVEIS ORIENTADORES

A designação de orientadores, para os candidatos selecionados, será realizada posteriormente, de acordo com a disponibilidade de carga de orientação, temas e interesse de pesquisa dos professores orientadores. Para efetivação da inscrição é indispensável que o candidato opte, em seu Formulário Eletrônico de Inscrição, por uma dentre as Linhas de Pesquisa do Programa, listadas a seguir:

##### a) Inovação e Tecnologia

O objetivo desta linha de pesquisa é estudar e pesquisar inovação e tecnologia nas organizações, tratando de temas como gestão da inovação e da tecnologia; sustentabilidade; alianças cooperativas e redes para inovação e tecnologia; responsabilidade social corporativa; inovação e tecnologia na educação; aspectos financeiros da inovação; dinâmica de modelos de negócio em inovação e tecnologia; transferência de tecnologia; gestão e tecnologia da informação; e empreendedorismo.

Professores orientadores: Ana Paula Mussi Szabo Cherobim, Andréa Paula Segatto, José Roberto Frega e Rivanda Meira Teixeira.

##### b) Estratégia e Análise Organizacional

O objetivo desta linha de pesquisa é desenvolver estudos e pesquisas em organizações e suas estratégias, compreendendo a análise das formas e tipos de gestão, dos diversos processos de administração, da estrutura organizacional e das relações de poder e de trabalho, a partir de técnicas quantitativas e qualitativas, em uma perspectiva multi e interdisciplinar.

Professores orientadores: Adriana Roseli Wünsch Takahashi, Gustavo Abib, José Henrique de Faria, Karina De Déa Roglio, Mariane Lemos Lourenço, Natália Rese, Queila Regina Matitz de Souza e Yára Lucia Mazziotti Bulgacov.

##### c) Estratégia de Marketing e Comportamento do Consumidor

Os objetivos desta linha de pesquisa estão relacionados à análise do comportamento do consumidor (final e organizacional) e seu impacto na formulação da estratégia global e de marketing das organizações; e a construção e o desenvolvimento da estratégia de marketing, bem como a gestão do marketing nas organizações em suas diversas perspectivas (produto, preço, comunicação, distribuição, marketing de relacionamento, marketing interno e força de vendas, marketing eletrônico, marketing de varejo e de serviços).

Professores orientadores: Ana Maria Machado Toaldo, Danielle Mantovani Lucena da Silva, José Carlos Korelo, Paulo Henrique Muller Prado, Simone Regina Didonet.

## 5. DATA E DIVULGAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Dia 23/10/2017, no quadro de aviso da Secretaria do Programa de Pós-graduação em Administração da UFPR e no seu site ([www.ppgadm.ufpr.br](http://www.ppgadm.ufpr.br)). Somente será homologada a inscrição que estiver com a documentação completa. Poderá ser interposto recurso em até 48 horas após a divulgação do resultado.

## 6. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. A seleção dos candidatos será realizada em três etapas:

### 6.1.1. 1ª fase: Análise do resultado do Teste ANPAD

6.1.1.1. Análise do teste ANPAD realizado no período de setembro de 2016 a setembro de 2018. Esta fase classificará os alunos em função da Pontuação obtida no Resultado Geral do teste, de acordo com a classificação em ordem decrescente e por linha de pesquisa. Serão selecionados **no máximo 72** (setenta e dois) candidatos, sendo **no máximo 24** (vinte e quatro) colocados em cada linha de pesquisa. A lista de selecionados para a 2ª fase será divulgada em ordem alfabética. No edital referente ao resultado da 1ª fase constará a pontuação de corte da linha de pesquisa na qual o candidato se inscreveu. A pontuação de corte de cada linha de pesquisa corresponderá à

pontuação geral obtida no Teste ANPAD, alcançada pelo último candidato aprovado na primeira fase, considerando-se o limite máximo de 24 (vinte e quatro) candidatos em cada Linha.

A inscrição no Teste ANPAD deverá ser realizada pelo próprio candidato no site da própria ANPAD (<http://www.anpad.org.br/teste>). A inscrição no teste ANPAD não implica a inscrição no processo seletivo do PPGADM.

6.1.1.2. Em caso de empate na pontuação obtida no Resultado Geral do teste ANPAD na última colocação em cada linha de pesquisa, serão chamados todos os candidatos classificados com a mesma pontuação.

#### 6.1.2. 2ª fase: Análise do Documento de Inscrição, Proposta de Tese e Pontuação Geral nos exames TOEFL ou Cambridge:

6.1.2.1. Serão avaliadas apenas as informações **devidamente comprovadas** por meio dos documentos anexados eletronicamente no ato da inscrição.

6.1.2.2. Os fatores que serão considerados no momento da análise são:

- I. Cursos de graduação – até 5 pontos;
- II. Cursos de pós-graduação stricto sensu – até 5 pontos;
- III. Experiência em atividades acadêmicas e de pesquisa, como aluno e/ou professor – até 5 pontos;
- IV. Publicação em revistas científicas, nos últimos cinco anos, considerando a relevância a partir de sua classificação no Qualis/Capes da Área de Administração – até 10 pontos;
- V. Publicação de livros e capítulos de livros – até 3 pontos;
- VI. Publicação de trabalhos em anais de congressos científicos nos últimos cinco anos – até 7 pontos;
- VII. Dedicção ao curso – até 5 pontos;
- VIII. Percentual, constante no certificado do Teste ANPAD e referente ao número de participantes que obtiveram pontuação inferior ao candidato, no Resultado Geral, com base na fórmula a seguir – até 10 pontos;  
Fórmula = (percentual do Resultado Geral do Teste ANPAD / 10)
- IX. Proposta de Tese – até 50 pontos;

X. Pontuação Geral no exame TOEFL ou Cambridge, com base na fórmula a seguir – até 50 pontos;

Fórmula = (pontuação obtida no teste realizado x 50) / pontuação máxima do teste realizado

6.1.2.3. Totalizada a pontuação dos candidatos, serão selecionados para a fase de entrevista **no máximo 45** (quarenta e cinco) candidatos melhores classificados, sendo **no máximo 15** (quinze) em cada uma das três linhas de pesquisa. A lista de selecionados para a 3ª fase será divulgada em ordem alfabética.

6.1.2.4. Em caso de empate na pontuação geral, serão chamados todos os candidatos com a mesma pontuação.

### 6.1.3. 3ª fase: Entrevista e Defesa de Proposta de Tese

6.1.3.1. Os candidatos serão convocados para se apresentarem no PPGADM-UFPR em data, local e horário publicados em Edital no site do Programa para realização de entrevista e defesa de proposta de tese. Em caso de não comparecimento, o candidato será eliminado do processo seletivo.

6.1.3.2. O candidato será entrevistado por no mínimo 2 (dois) professores da Linha de Pesquisa na qual está inscrito. A entrevista e a defesa de proposta de tese serão avaliadas conjuntamente em até 100 pontos, com base nos seguintes aspectos:

- I. Motivação e razões do candidato para o curso e para atuação no ensino e/ou pesquisa (17 pontos).
- II. Aceitação do candidato em realizar sua tese em tema de pesquisa em que haja disponibilidade de professor orientador (17 pontos).
- III. Coerência entre objetivos pessoais, profissionais e do curso (17 pontos).
- IV. Comprometimento, disponibilidade e determinação do candidato em concluir o curso nos prazos estabelecidos (17 pontos).
- V. Capacidade de expor e justificar a proposta de tese (32 pontos).

6.1.3.3. A Nota Final dos candidatos será definida a partir da nota obtida na entrevista e defesa de proposta de tese:

6.1.3.4. Serão selecionados neste processo até **no máximo 8** (oito) candidatos por linha de pesquisa, de acordo com a classificação em ordem decrescente de Nota Final.

6.1.3.5 A pontuação final obtida pelos candidatos selecionados para a terceira fase no processo seletivo será divulgada em Edital no encerramento do processo seletivo, discriminadas por CPF.

6.1.3.6. Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, outros candidatos poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes, sendo respeitada a ordem de classificação de Nota Final.

6.1.3.7. Em caso de mesma Nota Final, será utilizada a maior idade como critério de desempate.

## 7. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

A seleção será coordenada por uma Comissão de Seleção composta por professores membros do Programa e designada pelo Colegiado do Programa.

## 8. DAS BOLSAS DE ESTUDO

8.1. A distribuição de bolsas será realizada posteriormente à matrícula dos candidatos aprovados, por comissão constituída para esse fim, dependendo da disponibilidade e oferta pelas instituições de apoio a Programas de Pós-Graduação, por meio de Edital específico.

8.2. A necessidade de bolsa deverá ser informada pelo candidato no Formulário Eletrônico de Inscrição no Processo Seletivo do Programa.

8.3. A indicação da necessidade de bolsa, descrita no item 8.2, não implica na obrigação da efetiva concessão desta por parte da UFPR/PPGADM, em caso de aprovação do candidato.

8.4. Serão analisadas apenas as solicitações de bolsas para o primeiro ano do Curso manifestadas por ocasião da inscrição no Processo Seletivo do Programa.



## 9. DO CURSO

9.1. A duração do curso de Doutorado não poderá ser inferior a 24 (vinte e quatro) meses nem exceder a 48 (quarenta e oito) meses, a partir da data da matrícula, incluindo a defesa de tese. Faz parte da formação do aluno, seu envolvimento com atividades de pesquisa na Linha à qual está vinculado e a publicação de trabalhos em co-autoria com seu orientador.

9.2. Todos os alunos do curso de Doutorado deverão prestar teste de suficiência em 2ª língua (Espanhol, Alemão, Italiano ou Francês) até o 3º semestre do curso.

9.3. Disciplinas, palestras e seminários, ofertados durante o curso, poderão ser ministrados na língua inglesa.

## 10. DO CRONOGRAMA

O candidato deverá obedecer às datas das etapas do processo seletivo, conforme o seguinte cronograma:

DATA	ETAPA
01 de agosto de 2018 a 17 de outubro de 2018	Inscrições por meio do endereço eletrônico <a href="http://www.prppg.ufpr.br/signa/visitante/processoseletivo/index.jsp?sequencial=1002">http://www.prppg.ufpr.br/signa/visitante/processoseletivo/index.jsp?sequencial=1002</a>
23 de outubro de 2018	Divulgação da homologação das inscrições
29 de outubro de 2018	Divulgação dos candidatos aprovados na 1º fase.
05 de novembro de 2018	Divulgação dos candidatos aprovados na 2º fase.
12 de novembro de 2018 a 20 de novembro de 2018	Realização de entrevista e defesa de proposta de tese.
23 de novembro de 2018	Divulgação do resultado final
28 de novembro de 2018 a 14 de dezembro de 2018	Confirmação de vaga pelo candidato selecionado (a <b>não confirmação de vaga implicará na exclusão do candidato</b> ).

## 11. CONSIDERAÇÕES GERAIS

11.1. Aos candidatos portadores de documentos expedidos por instituições estrangeiras será exigida, a critério da Comissão de Seleção, a tradução desses documentos para a língua portuguesa, feita por tradutor juramentado.

11.2. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

I – não apresentar a documentação prevista nas letras a, b, c, d, e, f, g, h do item 2.3 deste Edital;

II – prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção;

III – não confirmar sua vaga no período definido no item 10 deste Edital;

IV – não efetivar sua matrícula no período e nos termos determinados pelo PPGADM/UFPR.

11.3. Ao inscrever-se, o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste Edital, não podendo delas alegar desconhecimento.


11.4. Candidatos não aprovados ou não classificados em etapa do processo de seleção poderão interpor recurso administrativo. O prazo para interposição de recurso contra os resultados preliminares será de 48 horas e começará a contar a partir da divulgação do resultado. O protocolo de interposição de recurso deverá ser realizado na Secretaria do Programa, pessoalmente ou através de procuração específica com assinatura reconhecida em cartório.

11.5. O resultado do processo seletivo será homologado pelo Colegiado do PPGADM-UFPR.

11.6. Os casos omissos neste Edital serão tratados pela Comissão de Seleção.

11.7. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 31 de julho de 2018.

  
**Prof.ª Dr.ª Andrea Paula Segatto**  
Coordenadora do PPGADM

